

VIA PROCESSO



**12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0288/2008,
CELEBRADO EM 26 DE AGOSTO DE 2008, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E
SEBASTIÃO CAETANO COSTA FILHO.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, com sede na Avenida VIII, Nº. 50, Carreira Comprida Santa Luzia/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, **WANDER ROSA DE CARVALHO JUNIOR**, CPF nº 098.564.086-36, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela portaria de nº 20.405/2018, de 15 de Outubro de 2018, e **SEBASTIÃO CAETANO COSTA FILHO**, inscrito no CPF nº 569.008.306-25, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representada pelo mesmo, com domicílio na Rua Ramos de Lima, nº 148, Bairro Boa Vista, de Belo Horizonte/MG, CEP: 31060-180, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0288/2008, Dispensa de Licitação 016/2008**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda e reajuste conforme INPC na Cláusula Terceira do Contrato 0288/2008.

CLAUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 26 de Fevereiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.015.004.06.181.0601.2206

33.90.36.00- OUTROS SERV. P. FÍSICA



CLAUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

Considerando que o valor do aluguel corresponde á quantia de **R\$1.706,38** (hum mil setecentos e seis reais e trinta e oito centavos), **serão acrescidos 2,0571900% referente ao INPC (IBGE) o acumulado de fevereiro de 2017 a fevereiro de 2018**, desta forma o aluguel **passará a ser R\$1.741,48** (hum mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 25 de fevereiro de 2019.


WANDER ROSA DE CARVALHO JUNIOR
LOCATÁRIO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Município de Santa Luzia


SEBASTIÃO CAETANO DA COSTA FILHO
LOCADOR

Representante Legal